

ATA N.º 25/2016

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara
Municipal de Cinfães, realizada em
15 de dezembro de 2016**

01 – ABERTURA -----

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezasseis, na Vila de Cinfães, Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência do Presidente da Câmara, enfº Armando Silva Mourisco e a presença do Vice-Presidente, dr. Serafim Rodrigues e dos Vereadores, profª Maria da Graça da Mouta Silva Reis, dr. Pedro Miguel Semblano Teixeira, prof. Avelino Evaristo Rosa Cardoso e sr. António Sérgio de Pinho Sales, reuniu este Corpo Administrativo. -----

A Vereadora, enfª Maria João Monteiro Tavares, comunicou que não poderia estar presente por motivos férias. -----

Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta da Vereadora, enfª Maria João Monteiro Tavares. -----

Eram catorze horas e quarenta e cinco minutos (14H45M), quando, pela Presidência, foi declarada aberta a reunião, tendo os trabalhos prosseguido da seguinte forma: ---

02 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

Tendo a ata da reunião anterior sido distribuída com tempo, foi a mesma, por unanimidade, aprovada. -----

02.1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (ARTº 52º DA LEI 75/2013) ---

O sr. Presidente apresentou o seguinte: -----

PARQUE FLUVIAL DO KM 10: - Informou que celebrou uma escritura de aquisição de terrenos, com a área de 2.400 m², para a concretização da obra “Parque Fluvial do Km 10” -----

ALDEIA DO PAI NATAL: - Congratulou-se pelo êxito que o evento alcançou nos

primeiros dois dias e deixou uma agradecimento para todos os que colaboraram na organização desta iniciativa, nomeadamente, Juntas de Freguesias, Associações locais, professores, alunos, população e bombeiros. -----

ATIVIDADES DE NATAL: - Informou que esteve presente em diversas atividades de algumas instituições, IPSS's e associações culturais do concelho, relacionadas com a época de Natal, designadamente: Associação do Património Cultural, Social de Soutelo e Associação de Solidariedade Social de Espadanedo. -----

O Vice-Presidente, sr. dr. Serafim Rodrigues, informou que esteve presente: ----

- Na Ceia de Natal dos Amigos da Banda Marcial de Tarouquela e Municipal de Cinfães; no almoço de Natal do Centro Social de Fornelos; na Ceia de Natal do Rancho Folclórico de Fornelos; -----

- Na Aldeia do Pai Natal, dando nota da sua importância para a divulgação do concelho, bem como louvando o esforço e o trabalho desenvolvido por todos os que se empenharam na organização da mesma. -----

- Na abertura da Feirinha de Natal, na Biblioteca Municipal, onde se encontram expostos os nossos produtos, disponíveis para ofertas de Natal; -----

- Esteve presente, em Viseu, no dia 5 de dezembro, na assinatura do Protocolo-quadro para a promoção da implementação do Referencial para a Segurança, a Defesa e a Paz. -----

Informou, ainda, que a Rota do Românico atribuiu mais 35 "Selos de Qualidade", tendo sido a Quinta de Ventosela também galardeada. -----

A vereadora, sra. profª Graça Reis, apresentou o seguinte: -----

DIA DOS DIRETOS HUMANOS: - Salientou a presença do Roteiro da Cidadania em Portugal, no município de Cinfães, no dia 10 de dezembro para assinalar o "Dia dos Direitos Humanos" como forma de comemorar a data de adoção da Declaração Universal dos Direitos Humanos, por parte da Assembleia Geral das Nações Unidas,

no ano de 1948. -----

COMISSÃO PARA A IGUALDADE DE GÉNERO E CIDADANIA: - A Câmara Municipal de Cinfães constituiu a Comissão para a Igualdade de Género e Cidadania e nesse âmbito, e ainda em função dos objetivos do V PNI (V Plano Nacional para a Igualdade), em parceria com o Grupo Animar, sensibilizou a comunidade para a importância do trabalho digno e crescimento económico. O Grupo Animar esteve presente no espaço da Feira Quinzenal na Vila de Cinfães e na aldeia do Pai Natal na Gralheira onde contactou com inúmeras pessoas e distribuiu materiais relacionados com o tema de sensibilização. -----

CONGRESSO DE SAÚDE PÚBLICA: - Esteve presente no Congresso de Saúde Pública, promovido pela Unidade de Saúde Pública do ACES Tâmega I, realizado no Marco de Canaveses, onde foram apresentadas as boas práticas dos municípios, no que diz respeito à dinamização de medidas de Promoção da Saúde. -----

CONSELHO GERAL: - Participou na reunião do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Souselo, do qual, entre os vários pontos da ordem trabalhos, constou a aprovação do Plano Anual de Atividades 2016/2017, a definição das linhas orientadoras para a elaboração do Orçamento para o corrente ano letivo e a definição das condições para dar cumprimento ao estabelecido para a eleição do diretor. -----

ENCERRAMENTO DO 1º PERÍODO: - Relativamente ao encerramento do 1º Período, esteve presente na Festa de Natal do Centro Escolar de Oliveira do Douro e do Centro Escolar da Vila de Cinfães na qual entregou a prenda de Natal do Município aos alunos do Pré Escolar e do 1º Ciclo. Felicitou todas as escolas pela apresentação de várias atividades que envolveram a participação, não só dos alunos, mas de toda a comunidade educativa. -----

ATIVIDADES DE NATAL: - Referiu ainda a sua presença nos Jantares de Natal dos Escoteiros de Cinfães e da Associação de Defesa e Promoção da Freguesia de

Tendais, realizados na Escola Secundária de Cinfães e Multiusos do Montemuro, respetivamente. -----

O vereador, sr. dr. Pedro Semblano, apresentou o seguinte: -----

ATIVIDADES DE NATAL: - Informou que esteve presente nos Jantares de Natal promovidos pela Junta de Freguesia de Nespereira com a participação de todas as associações da freguesia, Centro Escolar de Nespereira e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cinfães, que já se realizou nas novas instalações desta corporação. -----

ALDEIA DO PAI NATAL: - Destacou a importância dos produtos locais presentes no evento para a economia local. -----

O vereador, sr. prof. Avelino Evaristo, apresentou o seguinte: -----

ALDEIA DO PAI NATAL: - Considerou que a transmissão televisiva deu grande visibilidade ao concelho, lamentando no entanto que os quarenta alunos dos cursos profissionais da Escola Secundária de Cinfães, que participaram na animação do evento, tenham sido esquecidos nas diversas reportagens que foram feitas. -----

O sr. Presidente reconheceu o trabalho de excelência dos alunos da Escola Secundária, devendo ser entregue um certificado de participação e de louvor a cada aluno. Seria justo que tivessem tido a oportunidade de intervir no programa da RTP, mas não competiu à autarquia o alinhamento do referido programa. -----

O vereador, sr. Sérgio Sales, apresentou o seguinte: -----

ALDEIA DO PAI NATAL: - Referiu que o evento tem registado melhorias em relação a anos anteriores, lamentavelmente esta dinâmica não se estende à sede do concelho e restantes vilas. -----

O sr. Presidente referiu que no próximo sábado haverá animação na Vila de Cinfães em colaboração com a Associação Motoclube Cinfanense, no entanto os comerciantes deverão exigir que a Associação Empresarial também faça algum

trabalho na dinamização da atividade. -----

ATIVIDADES DE NATAL: - Informou que esteve presente no Jantar de Natal da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cinfães, tendo constatado a alegria dos presentes por finalmente, aquele espaço, ter sido concretizado. -----

REFEIÇÕES ESCOLARES: - Solicitou o acesso às avaliações que as funcionárias fazem sobre o serviço de refeições escolares, de modo a que possa fazer uma eventual análise comparativa com o caderno de encargos. -----

O sr. Presidente esclareceu que o Município tem tido um “feed back” positivo em relação ao serviço de refeições escolares, não tendo chegado à autarquia qualquer reclamação dos encarregados de educação. As informações transmitidas pelas funcionárias serão fornecidas ao sr. Vereador e analisadas pelos respetivos serviços.

03 – CÂMARA -----

03.1 – ORÇAMENTO e PLANO (VERSÃO 02) -----

OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO, MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CINFÃES PARA O ANO FINANCEIRO DE 2017 E INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL PARA 2017 DA EMPRESA MUNICIPAL “QUINTA DE TUBERAIS – ENSINO PROFISSIONAL DE CINFÃES E.M.”:

- Nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o D.L. 54-A/99, de 22 de fevereiro, foi apresentado o orçamento para o ano financeiro de 2017 totalizando a importância de € 21.165.085,78 (vinte e um milhões cento e sessenta e cinco mil e oitenta e cinco euros e setenta e oito cêntimos), sendo que após a aprovação do orçamento de Estado para 2017, sentiu-se a necessidade de efetuar algumas correções ao orçamento apresentado na altura. Desta forma e de acordo com a mesma legislação, vimos por esta via apresentar uma segunda versão do mesmo, tendo em conta as circunstâncias referidas, bem como algumas novidades que entretanto fomos

conhecendo. Referimos ainda que o valor global não sofreu alterações, conforme podemos observar: -----

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	€ 15.496.268,55	Correntes	€ 11.247.422,00
De Capital	€ 5.668.817,23	De Capital	€ 9.917.663,78
TOTAL	€ 21.165.085,78	TOTAL	€ 21.165.085,78

Igualmente foram apresentados para o ano de 2017: - as **GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP)** que totalizam € 21.165.085,78 (vinte e um milhões cento e sessenta e cinco mil e oitenta e cinco euros e setenta e oito centésimos), divididas pelo **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI)** no montante de € 9.338.129,78 (nove milhões trezentos e trinta e oito mil cento e vinte e nove euros e setenta e oito centésimos) e pelo **PLANO DE ATIVIDADES MAIS RELEVANTES (PAR)** no montante € 11.826.956,00 (onze milhões oitocentos e vinte e seis mil novecentos e cinquenta e seis euros). -----

De igual modo é presente o Mapa de Pessoal para o ano de 2017, nos termos do artº 5º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro. -----

Foram também presentes os Instrumentos de Gestão Previsional para 2017 da Empresa Municipal “Quinta de Tuberai – Ensino Profissional de Cinfães E.M.”. ---

Foi deliberado, por maioria, com as abstenções dos Vereadores, srs. Prof. Avelino Evaristo Rosa Cardoso e António Sérgio de Pinho Sales, aprovar as Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal para o ano de 2017, bem como os Instrumentos de Gestão Previsional para 2017 da Empresa Municipal “Quinta de Tuberai – Ensino Profissional de Cinfães E.M.” -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

03.4 - TAXAS E LICENÇAS -----

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTOS DE TAXAS NOS TERMOS DO Nº 1 DO ARTº 26º DO REGULAMENTO DELIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS (RLCTM) E DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013: - Adélio Manuel Magina

Pereira, residente no lugar de Surriba, freguesia de S. Cristóvão, concelho de Cinfães e NIF nº 213918838, solicitou, nos termos do n.º 1 do artº 26º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais (RLCTM) e deliberação da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2013, a isenção do pagamento de taxas relativas ao pedido de legalização de um edifício de fabrico de mármore, no que concerne ao processo **LE-EDI 12/2016**, no prédio sito no Lote 15 da zona industrial de Paúves, da freguesia de S. Cristóvão de Nogueira, concelho de Cinfães. -----

O valor das taxas cobradas ao requerente até ao momento foi de € 465,70. -----

Sobre o assunto os Serviços Jurídicos prestaram a informação que ficará anexa à presente ata e na qual concluem o seguinte: -----

- a) *Estamos perante um projeto de iniciativa empresarial de carácter industrial - atividade industrial do tipo 3, cujas obras se encontram licenciadas com o alvará n.º 12/2016, e com pedido de autorização de utilização n.º 46/2016, com alvará de utilização n.º 53/2016, de 15.11.2016, cuja concretização contribuirá para o fortalecimento da economia local, para a diversificação do tecido empresarial local, é inovador e possibilitará a criação de pelo menos 2 postos de trabalho, revestindo, por esse motivo, relevante interesse municipal;* -----
- b) *A aprovação da isenção de taxas que respeitem a pedidos de legalização, no estado supra referido, ou seja, com emissão de autorização de utilização, deverá, salvo melhor opinião, ser tida como uma medida de incentivo à reposição da legalidade urbanística do concelho.* -----

c) A isenção de taxas solicitada reúne condições de ser aprovada, caso as Exmas. Câmara e Assembleia Municipal assim o entendam, podendo ser concedida a isenção da taxa requerida e das demais conexas com aquele projeto, nos termos do n.º 1 do 26º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais (RLCTM) e deliberação da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2013.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a isenção da taxa requerida e das demais conexas com o projeto, conforme o parecer dos Serviços Jurídicos e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 do artº 26º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais (RLCTM) e deliberação da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2013. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTOS DE TAXAS NOS TERMOS DO N.º 1 DO ART.º 26.º DO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS (RLCTM) E DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013: - Lúcia Cristina Moreira de

Sousa, residente no lugar de Pinheiro, freguesia de Tarouquela, concelho de Cinfães, e NIF n.º 231989369, solicitou, nos termos do n.º 1 do artº 26º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais (RLCTM) e deliberação da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2013, a isenção do pagamento de taxas referentes ao processo **LE-EDI n.º 23/2016** relativo ao pedido de licenciamento para construção de um edifício de arrumos agrícolas de apoio ao agricultor de produção de kiwis, marmelos e castanhas, sito em Campo de Ferreiro, lugar de Travassos, freguesia de Cinfães. -----

O valor das taxas cobradas ao requerente até ao momento foi de € 54,15. -----

Sobre o assunto os Serviços Jurídicos prestaram a informação que ficará anexa à presente ata e na qual concluem o seguinte: -----

a) *Estamos perante um projeto de iniciativa empresarial de carácter agrícola de produção de kiwis, marmelos e castanhas, sito em Campo de Ferreiro, lugar de Travassos, freguesia de Cinfães, cuja concretização contribuirá para o fortalecimento da economia local, para a diversificação do tecido empresarial local e possibilitará a criação de pelo menos 2 postos de trabalho, revestindo, por esse motivo, relevante interesse municipal;*-----

b) *A isenção de taxas solicitada reúne condições de ser aprovada, caso as Exmas. Câmara e Assembleia Municipal assim o entendam, podendo ser concedida a isenção da taxa requerida e das demais conexas com aquele projeto, nos termos do n.º 1 do 26º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais (RLCTM) e deliberação da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2013.* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a isenção da taxa requerida e das demais conexas com o projeto, conforme o parecer dos Serviços Jurídicos e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 do artº 26º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais (RLCTM) e deliberação da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2013. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

03.5 – FUNCIONÁRIOS -----

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO PARA RECRUTAMENTO DE UM DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 2º GRAU PARA A UNIDADE ORGÂNICA PLANEAMENTO, GESTÃO URBANÍSTICA E OBRAS

MUNICIPAIS E PARTICULARES: - O sr. Presidente apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

“Considerando que: -----

- A Câmara Municipal de Cinfães possui quatro Unidades Orgânicas, entre as quais a de Planeamento, Gestão Urbanística e Obras Municipais e Particulares e que esta

unidade não se encontra dotada do necessário titular de cargo de direção intermédia 2º grau, lugar vago no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 30/12/2015; -----

- O referido lugar encontra-se vago por motivo de cessação da nomeação da sua anterior titular, na sequência da sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, no processo n.º 963/15.1BEVIS; -----

- Nos termos da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31/12, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, Lei n.º 68/2013 de 29 de agosto e Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, pode a Câmara Municipal, deliberar, no sentido da abertura do respetivo recrutamento; -----

- Deste procedimento, nos termos do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na sua atual redação, fará parte, obrigatoriamente um Júri, composto por um Presidente, dois Vogais efetivos e dois suplentes; -----

- Este Júri, ainda de acordo com o mesmo artigo e diploma, deverá ser designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal. -----

*Assim de acordo com as especificidades próprias estabelecidas nos artigos 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, **proponho** a abertura do procedimento nas seguintes condições: -----*

Requisitos formais: *Os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, nos termos do artigo 21.º, de entre*

trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados na área de Engenharia Civil ou Arquitetura, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura; -----

Conteúdo Funcional: *O previsto no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e o aplicável constante na Organização dos Serviços da Câmara Municipal, publicada no Diário da República, 2.ª série, N.º 253, Despacho n.º 19394/2010, de 31/12/2010 e Mapa de Pessoal aprovado para 2016.* -----

Perfil: *De acordo com o estipulado no Mapa de Pessoal aprovado para 2016 e Organização dos Serviços da Câmara Municipal, publicada no Diário da República, 2.ª Série, N.º 253, Despacho n.º 19394/2010, de 31/12/2010.* -----

Local de Trabalho: *Município de Cinfães* -----

Prazo de candidatura: *10 dias úteis contados após a publicitação na bolsa de emprego público.* -----

Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico. -----

Remuneração: *a remuneração e demais regalias a auferir são as vigentes para a função pública.* -----

Publicitação do procedimento: *O procedimento concursal é publicitado por aviso a publicar em órgão de imprensa de expansão nacional (Correio da Manhã) e na 2.ª série do Diário da República, em local especialmente dedicado a concursos para cargos dirigentes, com a indicação dos cargos a prover e do dia daquela publicitação e bolsa de emprego público, de acordo com n.º 1 e n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.* -----

Composição do Júri: -----

Presidente: Dr. Adão Manuel Alves dos Santos, Diretor do Departamento Técnico, do Município de Castelo de Paiva. -----

Vogais efetivos: Eng.º João Carlos Baptista do Couto Barbosa, Chefe de Divisão do Planeamento e Gestão Urbanística do Município de Baião e Arq.ª Cláudia Manuel Sousa Montenegro Soares, Chefe de Divisão do Planeamento e Gestão do Território do Município de Amarante -----

Vogais suplentes: Eng.º José Carlos de Sousa Nogueira, Diretor de Obras Municipais e Ambiente do Município de Lousada e Dr. António Manuel de Almeida Pinto, Chefe de Divisão Administrativa e de Gestão Territorial do Município de Resende. -----

O júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de nomeação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos. -----

Os titulares dos cargos de direção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do nº 1 do artigo 13º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

03.6 – DIVERSOS -----

RENOVAÇÃO DOS ACORDOS DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: - O sr. Presidente propôs a renovação dos acordos de execução de delegação de competências com as Juntas de Freguesia do concelho conforme minuta que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respetivo processo,

considerando que: -----

O Município de Cinfães possui uma extensa área de vias e espaços públicos, para melhor servir a população do concelho; -----

Os espaços verdes existentes e o mobiliário urbano que embeleza o espaço público, muito contribuem para o bem-estar da população em geral, mas cuja manutenção e reparação exige uma intervenção constante; -----

A rede escolar do Município de Cinfães é vasta e necessita de constantes intervenções para manter o nível de qualidade e garantir as condições necessárias ao bom desempenho no processo de ensino aprendizagem; -----

É convicção deste Município de que as Freguesias do Concelho de Cinfães garantem uma prestação serviços de qualidade às suas populações, através de uma utilização racional dos recursos que para tanto lhes são disponibilizados; -----

A avaliação relativamente à execução dos protocolos de delegação de competências celebrados com as Juntas de Freguesia do Concelho de Cinfães em anos anteriores se revelou francamente positiva; -----

De acordo com o disposto nas alíneas a) e d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios têm atribuições nas áreas dos equipamentos rural e urbano e da educação, e que as câmaras municipais, em conformidade com o disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei, têm competências para criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados por lei, sob administração municipal; -----

Considerando, ainda, que, -----

Cabe às câmaras municipais, por força do disposto na alínea l) do n.º 1 do mesmo artigo 33.º, discutir e preparar com as juntas de freguesia acordos de execução das

competências que lhe forem delegadas ao abrigo do disposto no artigo 132.º daquela Lei; -----

Foi deliberado, por unanimidade, no uso da competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a Minuta de Acordo de execução de delegação de competências e submetê-la, nos termos disposto na alínea m) do n.º 1 da mesma norma legal, à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de celebração do respetivo contrato, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

04 – EQUIPAMENTO RURAL E URBANO -----

04.2 – RUAS E ARRUAMENTOS -----

REPARAÇÕES ASFÁLTICAS E NÃO ASFÁLTICAS EM VIAS MUNICIPAIS (REPAVIMENTAÇÃO DA E.M. DE COSCONHE A VILARINHO – PIÃES; REPAVIMENTAÇÃO DA E.M. DA E.N. 222 A POUSADA – ESPADANEDO; DA E.M. DA GRALHEIRA AO LIMITE DO CONCELHO DE CASTRO DAIRE; ACESSO AO LUGAR DA GRANJA – NESPEREIRA): - A Empresa Montalvia Construtora S.A. requer a suspensão do

prazo da empreitada “Reparações asfálticas e não asfálticas em vias Municipais (Repavimentação da E.M. de Cosconhe a Vilarinho – Piães; Repavimentação da E.M. da EN 222 a Pousada – Espadanedo; da E.M. da Gralheira ao limite do concelho de Castro Daire; Acesso ao lugar da Granja - Nespereira) ” em virtude das condições atmosféricas adversas com chuva e temperaturas muito baixas que não permitem a execução da pavimentação betuminosa. -----

Sobre o assunto os serviços técnicos informaram o seguinte: -----

“Cumpre-me informar, que o prazo da obra em epígrafe termina no dia 24 de janeiro de 2017 e visto que os trabalhos que faltam ser executados, nomeadamente,

colocação de tapete betuminoso e pintura do pavimento, carece de bom tempo, sou de opinião que se deva suspender o prazo da obra até as condições climáticas permitir o seu reinício.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, suspender o prazo da obra, conforme informação dos Serviços Técnicos. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

REPAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA E.M. DE VILA NOVA A

RAMIRES: - A Empresa Montalvia Construtora S.A. requer a suspensão do prazo da empreitada “Repavimentação e Requalificação da E.M. de Vila Nova a Ramires” em virtude das condições atmosféricas adversas com chuva e temperaturas muito baixas que não permitem a execução da pavimentação betuminosa. -----

Sobre o assunto os serviços técnicos informaram o seguinte: -----

“Cumpre-me informar, que o prazo da obra em epígrafe termina no próximo dia 25 de Dezembro de 2016 e visto que os trabalhos que faltam ser executados, nomeadamente, colocação de tapete betuminoso e pintura no pavimento carece de bom tempo, sou de opinião que se deva suspender o prazo da obra até que as condições climáticas permitir o seu reinício.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, suspender o prazo da obra, conforme informação dos Serviços Técnicos. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

BENFICIAÇÃO DE ACESSOS PÚBLICOS SUJEITOS A INTERVENÇÃO

DE OBRAS MUNICIPAIS – CONSTRUÇÃO DE TANQUE I NO ACESSO

AO CENTRO ESCOLAR E DESPORTIVO DE NESPEREIRA: - A Empresa

Bruficap – Construções Unipessoal, Lda solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 27/12/2016. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

BENFICIAÇÃO DE ACESSOS PÚBLICOS SUJEITOS A INTERVENÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS – CONSTRUÇÃO DE TANQUE II NO ACESSO

AO CENTRO ESCOLAR E DESPORTIVO DE NESPEREIRA: - A Empresa Bruficap – Construções Unipessoal, Lda solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 27/12/2016. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

CONSOLIDAÇÃO DE ESCARPAS E MUROS COM FINALIDADE DE SEGURANÇA (MURO DE BEIRIGOS - ESPADANEDO): - A Empresa

Bruficap – Construções Unipessoal, Lda solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 27/12/2016. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

GRANDES REPARAÇÕES DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS E NÃO ASFÁLTICOS DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS (MURO DE

CABAÇAL - ESPADANEDO): - A Empresa Bruficap – Construções Unipessoal, Lda solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia

27/12/2016. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

**GRANDES REPARAÇÕES DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS E NÃO
ASFÁLTICOS DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS (MURO DE**

MORÃ - ESPADANEDO): - A Empresa Bruficap – Construções Unipessoal, Lda solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 27/12/2016. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

**CONSOLIDAÇÃO DE ESCARPAS E MUROS COM FINALIDADE DE
SEGURANÇA (MURO DE BARBUDA – SOUSELO):** - A Empresa Bruficap –

Construções Unipessoal, Lda solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 27/12/2016. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

**REQUALIFICAÇÃO DO ACESSO AO LARGO DO PELOURINHO -
NESPEREIRA:** - A Empresa Bruficap – Construções Unipessoal, Lda solicita a

realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 27/12/2016. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

CONSOLIDAÇÃO DE ESCARPAS E MUROS COM FINALIDADE DE

SEGURANÇA – MURO DE VALBOM – S. CRISTÓVÃO DE NOGUEIRA: -

Na sequência do pedido da empresa Custódio de Melo – Sociedade de Construções Lda para efeitos de liberação da caução da empreitada em epígrafe, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto, é presente o auto de vistoria realizada em 15/11/2016, no qual os serviços técnicos consideram que poderá ser liberada mais 15% da caução prestada, considerando que decorreram três anos desde a receção provisória da obra e a inexistência de defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----

GRANDES REPARAÇÕES DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS E NÃO ASFÁLTICOS DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS – OUTRAS – MURO DE VILA NOVA – S. CRISTÓVÃO: -

Na sequência do pedido da empresa Custódio de Melo – Sociedade de Construções Lda para efeitos de liberação da caução da empreitada em epígrafe, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto, é presente o auto de vistoria realizada em 15/11/2016, no qual os serviços técnicos consideram que poderá ser liberada mais 15% da caução prestada, considerando que decorreram três anos desde a receção provisória da obra e a inexistência de defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----

REPAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA E.M. DE TRAVANCA A

FORNELOS: - O sr. Presidente informou que autorizou a suspensão dos trabalhos da empreitada “Repavimentação e Requalificação da E.M. de Travanca a Fornelos” em virtude das condições atmosféricas adversas com chuva e temperaturas muito baixas não permitirem a execução da pavimentação betuminosa. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

REPAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA E.M. DE TRAVANCA A

FORNELOS: - Presente uma informação dos Serviços Técnicos, engº Hélio Sampaio, do seguinte teor: -----

“A - Da justificação da alteração do objeto do contrato: -----

A 07 de Julho de 2016 foi adjudicada, no seguimento de Concurso Público, à empresa Montalvia Construtora, S.A.. a empreitada referida em assunto, pelo valor de 179.970,00 €. -----

Nos termos da legislação em vigor, aplica-se ao presente contrato de empreitada o disposto no Decreto-lei nº18/2008 de 29 de Janeiro e ulteriores alterações. -----

No decorrer da execução dos trabalhos da empreitada em causa surgiram várias vicissitudes, que a seguir se especificam, e cuja correção é necessária, para garantir a correta conclusão da obra. -----

As vicissitudes são as seguintes: -----

- *Execução de valetas em betão.* -----
- *Execução de serventias nos acessos existentes em betão de diâmetro 0.30 m.* -----
- *Fornecimento, aplicação e compactação de tout-venant, com 0,15 m de espessura.*
- *Fornecimento e assentamento de passagem hidráulicas de secção circular, incluindo todos os trabalhos acessórios e preparatórios a sua implantação, nomeadamente, escavação em terreno de qualquer natureza, remoção, reposição, compactação e condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.* -----
- *Fornecimento e execução de drenos longitudinais (geodreno).* -----
- *Construção de muro de suporte em betão ciclópico ligeiramente armado, incluindo escavação em terreno de qualquer natureza, betão em fundação, betão em elevação e todos os trabalhos acessórios e preparatórios.* -----

Para a correção das vicissitudes acima identificadas foi necessário proceder a Trabalhos a Mais, bem como, a Trabalhos a Menos. -----

Assim, foi necessário proceder a “Trabalhos a Mais” e à supressão dos “Trabalhos a Menos” a esta informação e que a seguir se apresentam de forma sucinta com preços de proposta e com preços acordados: -----

- Execução de valetas em betão (preço de proposta): 124 ml x 5,00 euros = 620,00 euros; -----

- Execução de serventias nos acessos existentes em betão de diâmetro 0,30m (preço de proposta): 16 un x 250,00 euros = 4.000,00 euros; -----

- Fornecimento, aplicação e compactação de tout-venant, com 0,15 m de espessura (preço de proposta): 4.979 m² x 2,50 euros = 12.447,50 euros; -----

- Fornecimento e assentamento de passagem hidráulicas de secção circular, incluindo todos os trabalhos acessórios e preparatórios a sua implantação, nomeadamente, escavação em terreno de qualquer natureza, remoção, reposição, compactação e condução a vazadouro dos produtos sobranes e eventual indemnização por depósito (preço acordado): 32 ml x 27,50 euros = 880,00 euros;

- Fornecimento e execução de drenos longitudinais (geodreno) (preço acordado): 89 ml X 35,00 euros = 3.115,00 euros; -----

- Construção de muro de suporte (pormenor do muro encontra-se na pasta da obra) em betão ciclópico ligeiramente armado (preço acordado por m³ de betão armado): 5.211,00 euros. -----

Nenhum dos trabalhos anteriormente mencionados poderia ser separado, técnica ou economicamente, do objeto do contrato, considerando que, da interrupção dos trabalhos resultariam agravamentos da despesa, bem como, inconveniente para as populações que diariamente circulam na via em causa. -----

Os trabalhos necessários a suprimir e as vicissitudes da obra foram considerados

imprescindíveis para garantir a continuidade dos trabalhos e conclusão da obra. ---

B - Do valor dos trabalhos acrescentados e suprimidos: -----

Posto isto e face à necessidade de se executarem os trabalhos acima justificados, com preço de proposta e com preços acordados, informo que os mesmos totalizam um valor de 26.273,50 euros. -----

Sendo a empreitada por série de preços, os valores previstos na lista de preços unitários (preço de proposta), bem como os preços acordados, foram aplicados às quantidades não prevista. -----

*Atendendo a que se verifica um montante de Trabalhos a Mais correspondente a **14,60%** do montante inicial da empreitada, constata-se que se cumpre o disposto na alínea c) do nº2 do artigo 370º do Decreto-lei 18/2008 de 29 de Janeiro. -----*

Os trabalhos suprimidos, ou seja, Trabalhos a Menos que a seguir se segue: -

Fornecimento e aplicação de camada betuminosa a quente com característica de desgaste: 3.107 m² x 4,00 euros = 12.428,00 euros e Pintura: - Marca Longitudinal

nos contornos da via: 2.800 ml x 0,50 euros = 1.400,00 euros e Marcas Longitudinal no eixo: 1400 ml x 0,50 euros = 700,00 euros; atingem o valor de

***14.528,00 euros**, sendo o montante global da empreitada no valor de **179.970,00 euros**, pelo que não haverá de indemnizar a firma adjudicatária nos termos do*

artigo 381º do Código dos Contratos Públicos, verificando-se ainda que o valor global da empreitada cumpre o disposto na alínea b) do art.º 19º. -----

Assim, tendo presente o disposto no nº 1 do artigo 370º, alínea a) e nos artigos 376º e 379º do Código dos Contratos Públicos, solicita-se: -----

- A aprovação dos “Trabalhos a Mais” apresentada na presente informação; -----

- A aprovação dos “Trabalhos a Menos” apresentada na presente informação; -----

- As quantidades com preços de proposta e preço acordado. -----

Para cumprimento do disposto no artigo 375º do Código dos Contratos Públicos,

solicita-se ainda a elaboração e aprovação da minuta de aditamento ao contrato.” –

Nos termos do artº 98º do D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro é presente a minuta do contrato adicional a celebrar com a empresa Montalvia Construtora S.A. referente aos trabalhos a mais da obra em epígrafe. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais e supressão de trabalhos, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respetivo processo. -----

Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos. -----

07 – EDUCAÇÃO -----

07.2 – EDUCAÇÃO DO ENSINO BÁSICO -----

CENTRO ESCOLAR DE OLIVEIRA DO DOURO – DEPÓSITO DE

ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETAR: - Na sequência do pedido da empresa

Custódio de Melo – Sociedade de Construções Lda para efeitos de liberação da

caução da empreitada em epígrafe, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto,

é presente o auto de vistoria realizada em 15/11/2016, no qual os serviços técnicos

consideram que poderá ser liberada mais 30% da caução prestada, considerando que

decorreram dois anos desde a receção provisória da obra e a inexistência de defeitos

na obra da responsabilidade do empreiteiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos

Serviços Técnicos. -----

08 – PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA -----

08.1 – CENTROS DE CULTURA E CIÊNCIA, BIBLIOTECA E MUSEU

MUNICIPAL -----

ESPAÇOS ENVOLVENTES À BIBLIOTECA E AUDITÓRIO MUNICIPAL –

PAVIMENTAÇÃO DE ACESSOS: - A Empresa Bruficap – Construções Unipessoal, Lda solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. ----
O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 27/12/2016. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

08.4 – APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS, PROJETOS E AGENTES CULTURAIS -----

XIII EDIÇÃO DA FEIRA DA CASTANHA E PRODUTOS DE S. MIGUEL: -

Considerando que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias e que nessas atribuições estão consagradas a proteção civil e a saúde (Art.º 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos (alínea o) do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças (alínea u) do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que estes eventos são fundamentais para a preservação da cultura e das tradições, estruturantes para a economia local e ponto de animação social, cultural, desportiva, recreativa constituindo com outras iniciativas um importante ponto de desenvolvimento socioeconómico do concelho. -----

Considerando ainda a sua importância no apoio às atividades turísticas e de restauração, como elementos de atração de visitantes e turistas. -----

Considerando ainda que no evento esteve incluída a Inauguração do Multiusos do Montemuro, com um conjunto de despesas e logística associada. -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cinfães, após análise técnica do orçamento que considera o mesmo adequado, propõe a atribuição do apoio pontual de 1.800 Euros à Associação de Defesa e Promoção da freguesia de Tendais, pelo evento e despesas e logística associada à inauguração. -----

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 1.800,00. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

26.ª EDIÇÃO DA FEIRA DA MALHADA: - A Associação para o Desenvolvimento Económico Social, Cultural e Desportiva de Tendais promoveu a 26.ª Edição da Feira da Malhada, sendo este evento uma forte tradição de promoção cultural, tradicional e económica da região, bem como um evento devidamente enraizado na promoção do sector primário, pelo que se propõe a atribuição de um subsídio de 640 Euros a exemplo de anos anteriores para fazer face aos custos com o concurso pecuário. -----

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio no valor de € 640,00. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

17 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO -----

17.3 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES -----

CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – GSE 11388/2016: - **João Fernandes Silva Gonçalves e Maria José Monteiro Joaquim**, solicitam, na qualidade de adquirentes a emissão de parecer favorável e da correspondente certidão, necessária à constituição de compropriedade, a incidir sobre seis prédios rústicos e sítos na Freguesia de Travanca, Concelho de Cinfães, inscritos na matriz

sob os artigos 290, 291º, 294º, 303, 306º, e 308º. -----

Sobre o assunto os serviços jurídicos, prestaram o seguinte parecer: -----

“I – Requerimento. -----

*Através do requerimento registado nestes serviços em 04 de novembro de 2016 sob o GSE n.º 11388, os requerentes, **João Fernandes Silva Gonçalves e Maria José Monteiro Joaquim**, solicitam, na qualidade de adquirentes, a emissão de parecer favorável e da correspondente certidão, necessária à constituição de compropriedade, a incidir sobre seis prédios rústicos e sítos na Freguesia de Travanca, Concelho de Cinfães, inscritos na matriz sob os artigos 290, 291º, 294º, 303, 306º, e 308º, todos ali melhor identificados.* -----

II - Análise jurídica. -----

A Lei n.º 91/95, de 2 de setembro veio consagrar um “regime excecional para a reconversão urbanística das áreas urbanas de génese ilegal”. -----

Para além de todo o conjunto de regras relacionadas com o procedimento de reconversão das áreas de génese ilegal, este diploma, na sua redação inicial, sancionou com a nulidade “todos os negócios jurídicos entre vivos do quais resultasse ou pudesse vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de consortes de prédios rústicos, quando tais atos visassem ou deles resultasse parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos” (cfr. art.º 54º n.º 1 da Lei n.º 91/95 na sua redação inicial). --

O escopo desta norma encontrava-se, como facilmente se compreenderá, na intenção do legislador pretender evitar o aparecimento de novos “loteamentos ilegais”, na sequência do parcelamento físico dos prédios rústicos. -----

Esta norma foi, todavia, objeto de evolução, aquando da primeira alteração à Lei n.º 91/95, operada através da Lei n.º 64/2003 de 23 de agosto. -----

Passou, então, o legislador a estabelecer, no referido artigo 54º, na sua nova

*redação, o dever de “a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos” ser precedida de “**parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios**”.* -----

Ora, antes de mais cumpre esclarecer que nos termos do n.º 2 do artigo 54º da Lei n.º 91/95 de 02 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003 de 23 de agosto, o parecer a emitir pelo Município apenas poderá ser desfavorável “com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”. -----

Fica desta forma demonstrado que o negócio do qual resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos nunca violará o “regime legal dos loteamentos urbanos” atualmente consagrado, na medida em que este regime deixou de consagrar o dever geral de licenciamento do fracionamento de parcelas, sejam elas rústicas ou urbanas, “não destinadas imediatamente a urbanização ou edificação”, passando esse dever de licenciamento a existir apenas quando os proprietários pretendam consolidar, desde logo, em cada lote, o direito a promover uma concreta operação urbanística, definindo-se, então, todas as especificações constantes do n.º 1 do artigo 77º do DL n.º 555/99 de 16 de dezembro. -----

III – Conclusão.

Os prédios, possuem, individualmente, as áreas de 3.400m², 3.400m², 4.900m², 600m², 5.400m², 30m², respetivamente. -----

O pedido é formulado nos termos do art.º 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto. -----

No requerimento é indicado que a adjudicação será feita na proporção de ½ a favor de João Fernando Silva Gonçalves e Maria José Monteiro Joaquim. -----

Segundo o artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, o parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio vise ou dele resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. ----

Ora, no presente caso (constituição de compropriedade), não se verifica o parcelamento físico de quaisquer dos prédios que integram a transmissão, pelo que, por maioria de razão, do mesmo não resultará qualquer violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

Assim, atendendo à área dos prédios, à respetiva composição e ao facto de, da constituição da compropriedade dos prédios referidos no pedido inicial, não resultar o seu parcelamento físico e que os mesmos não se destinam à construção urbana nem à operação de loteamento, propõe-se a emissão de parecer favorável ao solicitado, bem como a emissão da respetiva certidão, na medida em que dele não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação dos serviços jurídicos. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

17.5 – DIVERSOS -----

RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO ECOLÓGICA DE UM MOÍNHOS E DA SUA ÁREA ENVOLVENTE: - A Empresa Bruficap – Construções Unipessoal, Lda solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. ----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 28/12/2016. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

PARQUE DE LAZER DO LADÁRIO – ENCAMINHAMENTO DE ÁGUAS: -

Empresa Bruficap – Construções Unipessoal, Lda solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 28/12/2016. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

ENCERRAMENTO: - Sendo dezasseis horas e trinta minutos (16H30M), foi encerrada a reunião e dela se lavrou esta ata, que vai ser assinada, se for aprovada.

E Eu, *António Jorge Pereira Fraga*, Coordenador Técnico, servindo de Secretário, a redigi, subscrevi e assino.-----